



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
e-mail: camara_nsh@outlook.com TEL. 66 98146-0197

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT- 01, AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE 12000 BTUS, 220 VOLTS, COM CONTROLE, TECNOLOGIA INVERTER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA -MT E A EMPRESA CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na cidade Nova Santa Helena, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.214.699/0001-43, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS PELISSARI**, portador do RG nº [REDACTED] SSP-MS e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS, CNPJ nº 41.948.354/0001-40, com endereço rua Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº69 PAVMT01 PARTE C0360 (ASA SUL), BRASÍLIA-DF, CEP 70.381- 25 neste ato representada por **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] E RG [REDACTED], doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista os termos do contrato original nº 11/2024, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, previstos na Cláusula terceira e quarta, respectivamente, do Contrato nº 11/2024, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEITA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **28 de fevereiro de 2025**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 2.289,99 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos bens móveis, mediante apresentação de Nota Fiscal e solicitação formal através de ordem de fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
e-mail: camara_nsh@outlook.com TEL. 66 98146-0197

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNI. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Ar-condicionado, com capacidade de 12000 BTUs, 220 Volts, com controle, tecnologia inverter.	01	R\$ 2.289,99	R\$ 2.289,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 08 de outubro de 2024. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Nova Santa Helena - MT, 17 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATANTE

CONTRATADA
GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: